PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3097.1000 • Ramais 1543 e 1544 • sads@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2DB-0536-D480-1342 e informe o código C2DB-0536-D480-1342

## SUMÁRIO

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO ..... 3
2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ..... 4
3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23) ..... 5
4 BEM DE LUXO ..... 6
5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA ..... 6
6 DO TERMO DE REFERÊNCIA ..... 6
7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR ..... 6
8 DA PESQUISA DE PREÇOS ..... 7
9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL ..... 7
10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO ..... 8



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2DB-0536-D480-1342 e informe o código C2DB-0536-D480-1342

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
# FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
|---|---|
| **REQUISIÇÃO** | 286/2025 |
| **PROCESSO GOVBR** | 999182/2025 |
| **FORNECEDOR** | MARTA REGINA MARCHIORI ROMANZOTTI ME |
| **CNPJ** | 04.381.013/0001-09 |
| **PEDIDO DE FORNECIMENTO** | 9359/2025 |
| **EMPENHO** | 13334/2025 |
| **OBJETO RESUMIDO:** | AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 3.462,00 |

## 1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente justificativa visa embasar a contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, para a aquisição de colchões que serão destinados à doação a famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelas equipes da assistência social do município.

A compra dos colchões tem como objetivo atender situações emergenciais identificadas no território, que envolvem famílias em extrema pobreza, desabrigadas, desalojadas, vítimas de calamidades, ou outras situações de risco social, de forma a garantir mínimas condições de conforto, dignidade e proteção à saúde dessas pessoas.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a contratação direta quando o valor estimado da contratação for inferior ao limite legal para compras de pequeno valor, conforme regulamentação vigente. No caso em questão, o valor total da aquisição está dentro do limite legalmente permitido, conforme cotação prévia realizada.



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2DB-0536-D480-1342 e informe o código C2DB-0536-D480-1342

A não realização de disputa eletrônica justifica-se em razão da urgência na entrega dos materiais, dada a imediata necessidade das famílias beneficiárias, bem como pela possibilidade de aquisição junto a fornecedores locais, o que garante maior agilidade na logística, menor custo com transporte e atendimento imediato às situações emergenciais.

Diante do exposto, e considerando a urgência, a natureza da demanda e os limites legais previstos, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, sem a realização de disputa eletrônica, conforme o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, estando em consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público.

**Termo de Referência**
**Pesquisa de Preços**
**Estimativa da Despesa**
**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica**

## 2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2DB-0536-D480-1342 e informe o código C2DB-0536-D480-1342

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão da escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço;
VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...
Art. 75. É dispensável a licitação:
...
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 62.725,59) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
...

## 3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

...
Art. 75. É dispensável a licitação:
...
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 59.906,02) - (Vide Decreto nº 11.871, de 2022) .
...

Devido ao valor estimado da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024:

...



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2DB-0536-D480-1342 e informe o código C2DB-0536-D480-1342

> Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R$ 11.981,20) - (Vide Decreto nº 11.871, de 2022)
> ...

Sendo assim, foi decidida a realização da dispensa de licitação sem a realização de disputa eletrônica exigida no inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023:

> ...
> Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
> ...
> II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
> ...

## 4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

## 5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

## 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

## 7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2DB-0536-D480-1342 e informe o código C2DB-0536-D480-1342

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. O fornecimento de material pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além de apresentar o menor valor entre as propostas recebidas, a empresa está localizada dentro do munícipio, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local. Informamos que apenas 2 empresas apresentaram orçamentos dentro do prazo de urgência.

## 8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | COLCHÕES D-20 088X012 | UNI | 12 | R$ 288,50 | R$ 3.462,00 |
| TOTAL GERAL | | | R$ 3.462,00 | | |

## 9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2DB-0536-D480-1342 e informe o código C2DB-0536-D480-1342

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ

CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação

Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Certidão de Regularidade Federal (PJ)

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão de Regularidade Trabalhista

Certificado de Regularidade do FGTS

## 10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

**DESPESA:** 4699

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2DB-0536-D480-1342 e informe o código C2DB-0536-D480-1342

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Leme, (vide assinatura digital)

**JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3097.1000 • Ramais 1543 e 1544 • sads@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2DB-0536-D480-1342 e informe o código C2DB-0536-D480-1342

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2DB-0536-D480-1342

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 07/11/2025 12:42:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2DB-0536-D480-1342